

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP Gestão 2013/2015

RESOLUÇÃO Nº. 012/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 3.076/2011,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOBRH/SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014 – ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA MDS/CNAS, que trata de novas proposições a respeito de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, de seus Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/Salto nº 002/2012 – Manual de Orientações;

CONSIDERANDO a deliberação da decisão/parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E LEGISLAÇÃO na reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Indeferir o pedido de inscrição do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE** no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALTO/SP – CMAS.

Registrada, publicada.

SALTO, 28 DE MAIO DE 2015

CRISTIANE VALÉRIA FERNANDES DA FONSECA
Presidente CMAS